



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Gabinete Civil da Governadoria**

**LEI Nº 14.569, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.**

Cria as unidades de ensino que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as unidades de ensino, já em funcionamento, abaixo relacionadas:

DENOMINAÇÃO	LOCALIDADE
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA HELENA LUZIA RODRIGUES DE QUEIROZ - <a href="#">Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024.</a> <b>Escola Estadual Profª Helena Luzia Rodrigues de Queiroz</b>	LUZIÂNIA
Escola Estadual Reinaldo Cândido de Araújo	LUZIÂNIA
COLÉGIO ESTADUAL OSFAYA - <a href="#">Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024.</a> <b>Escola Estadual Osfaya</b>	LUZIÂNIA
COLÉGIO ESTADUAL VASCO DOS REIS GONÇALVES - <a href="#">Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024.</a> <b>Escola Estadual Vasco dos Reis Gonçalves</b>	LUZIÂNIA
COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ BAZZON - <a href="#">Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024.</a> <b>Escola Estadual Padre José Bazzon</b>	LUZIÂNIA
Colégio Estadual Cecília Meirelles	LUZIÂNIA
COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO NAIR TIECHER - <a href="#">Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024.</a> <b>Escola Estadual Nair Tiecher</b>	LUZIÂNIA
Colégio Estadual Samambaia	LUZIÂNIA
COLÉGIO ESTADUAL SANDRA MEIRELES RORIZ - <a href="#">Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024.</a> <b>Escola Estadual Sandra Meireles Roriz</b>	LUZIÂNIA
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LOURDES DE OLIVEIRA SAMPAIO - <a href="#">Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024.</a> <b>Colégio Estadual Profª Lourdes de Oliveira Sampaio</b>	LUZIÂNIA
Colégio Estadual Professor José Carneiro Filho	LUZIÂNIA
COLÉGIO ESTADUAL MARIA LUIZA DA SILVA - <a href="#">Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024.</a> <b>Escola Estadual Maria Luiza da Silva</b>	LUZIÂNIA
Escola Estadual Abadia Meireles Shionohara	LUZIÂNIA
Colégio Estadual Alberico de Araújo Roriz	VALPARAÍSO DE GOIÁS

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA GILDETE BARRETO LIMA - Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024. <b>Colégio Estadual Profª Gildete Barreto Lima</b>	VALPARAÍSO DE GOIÁS
COLÉGIO ESTADUAL DARCI RIBEIRO - Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024. <b>Escola Estadual Darcy Ribeiro</b>	VALPARAÍSO DE GOIÁS
Colégio Estadual Fernando Pessoa	VALPARAÍSO DE GOIÁS
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENEDITO VIEIRA DE SÁ - Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024. <b>Colégio Estadual Prof. Benedito Vieira de Sá</b>	NOVO GAMA
CAIC - Centro de Apoio Integrado à Criança Novo Gama	NOVO GAMA
CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL HERBERT DE SOUZA - Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024. <b>Colégio Estadual Herbert de Souza</b>	NOVO GAMA
COLÉGIO ESTADUAL ADELVINA FLORES RIBEIRO - Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024. <b>Escola Estadual Adelvina Flores Ribeiro</b>	CRISTALINA
Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás José Elias de Azevedo - Denominação dada pela Lei nº 22.033, de 16-6-2023. <b>CAIC—José Elias de Azevedo</b>	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DIVINA OLÍMPIO MIRANDA - Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024. <b>Colégio Estadual Divina Olímpio Miranda</b>	CIDADE OCIDENTAL
Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás de Águas Lindas de Goiás - Denominação dada pela Lei nº 22.033, de 16-6-2023. <b>Colégio Estadual de Águas Lindas de Goiás</b>	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
COLÉGIO ESTADUAL EMÍLIA FERREIRA BRANCO - Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024. <b>Escola Estadual Emília Ferreira Branco</b>	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES - Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024. <b>Escola Estadual Ulisses Guimarães</b>	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024. <b>Escola Estadual Duque-de-Caxias</b>	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024. <b>Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves</b>	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MACHADO DE ASSIS - Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024. <b>Colégio Estadual Machado de Assis</b>	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Colégio Estadual Rocha Leal	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Colégio Estadual Princesa Daiana	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Colégio Estadual Rafael de Souza Barbosa	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Colégio Estadual Cora Coralina	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Colégio Estadual Paulo Freire	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024. <b>Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira</b>	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Colégio Estadual Maria do Carmo Lima	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - <a href="#">Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024.</a> <a href="#">Escola Estadual Olavo Bilac</a>	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
COLÉGIO ESTADUAL MANSÔES ODISSÉIA - <a href="#">Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024.</a> <a href="#">Escola Estadual Mansões Odisséias</a>	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Colégio Estadual Pré Universitário	GOIÂNIA
COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO VALE DA ESPERANÇA - <a href="#">Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024.</a> <a href="#">Colégio Estadual Vale da Esperança</a>	FORMOSA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 31 de outubro de 2003, 115º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Walter José Rodrigues

Eliana Maria França Carneiro

(D.O. de 5-11-2003)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 5-11-2003.*

Legislações Relacionadas	Constituição Estadual / 1989 Lei Ordinária Nº 22.033 / 2023 Lei Ordinária Nº 23.069 / 2024
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Polícia Militar - PM Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
Categorias	Patrimônio Público Educação